

**ATA DE REUNIÃO PARA INÍCIO DE
NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO 2015.**

Local: CTC-PIRACICABA

Data: 04/12/2015

Horário: 9:00 horas

Relação de Presenças:

Pelo CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A.: Sras. Márcia Frasson e Andrea B Sornas.

Pelo SINTPq – Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SP.: Srs. Márcio Martins e José Paulo Porsani

OBJETIVO:

Esta Ata tem por objetivo consignar:

01 – ABERTURA

As partes reconhecem que a negociação do acordo coletivo com SINTPq e CTC teve início 24/11/2015, onde discutiram a pauta previamente encaminhada e prestaram os esclarecimentos devidos, tendo ficado a empresa incumbida de apresentar uma proposta oficial ao Sindicato, em reunião agendada para o dia 04/12 na sede do CTC.

- Aberta esta reunião, o CTC entregou ao SINTPq carta com sua contraproposta e ressaltou que em virtude do momento econômico vivenciado pelo País, que reflete diretamente na saúde financeira da empresa, da falta de resultados financeiros positivos à companhia nos últimos exercícios e baixa expectativa de reversão disto ainda no decorrer desta Safra, tem absoluta impossibilidade de avançar na concessão de novas cláusulas, somente estando possibilitada à discutir a adequação de redação das cláusulas 27 (Auxílio à Pessoa que tenha Deficiência), 29 (Garantia de Emprego Pré-Aposentadoria), 33 (Marcação de Ponto) e 36 (Aviso Prévio Especial) do acordo anterior, isso em função da necessidade de adequação das mesmas à legislação aplicável, pretendendo, ainda retirar a cláusula 12 (Abono Salarial), bem como discutir o índice de reajuste proposto pela Companhia, de 7%, representado este pela expectativa de inflação prevista pela Companhia e seus acionistas durante o planejamento orçamentário da Safra, portanto limitado a este teto para que possa garantir a continuidade das atividades da empresa sem afetar os atuais postos de trabalho.
- A SINTPq afirmou que não levará esta proposta para assembleia dos trabalhadores pois sequer garante a reposição da inflação, não atende a nenhum dos pleitos enviados e requer a exclusão do abono salarial aos empregados com salário de até R\$ 2500,00/mês.

- As partes entenderam ser prudente o encerramento das discussões, que deverão ser retomadas em reunião já agendada para o dia 16/12 às 9:00 horas, no CTC-Piracicaba.

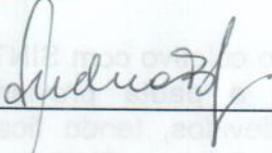
02 – CLÁUSULAS NEGOCIADAS

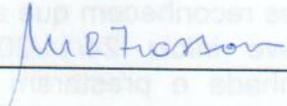
- As cláusulas acordadas durante o processo de negociação, só terão validade se houver o fechamento de todas as cláusulas objeto da negociação, inclusive, após aprovação da direção da empresa e Assembleia dos empregados.

E nada mais havendo foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2015.

Pelo CTC:





Pelo SINTPq:

